



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO DE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO Nº 01.1/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10, da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado do Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento de que trata o Edital nº 01/2024, de 21 de agosto de 2024, e art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 90/2007, conforme segue:

1. RELAÇÃO DE PROGRESSÕES POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DEFERIDAS

1.1. Os processos de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento abaixo listados ficam deferidos, na forma relacionada:

	Nome do Professor	Matrícula	Nível/Referência Atual:	Progressão: Nível/Referência
1	Adriane Silva Dos Reis	3110/03	3A/1	3B/1
2	Aline Verissimo Ferreira	3794/01	3A/1	3B/1
3	Ana Carla Jaroskeski	3592/02	2A/1	2B/1
4	Ana Paula Daniel	3581/02	2A/1	2B/1
5	Ana Paula Vieira Peres Toss	3582/02	2A/1	2B/1
6	Angela Santana Sandrini	3687/01	2A/1	2B/1
7	Camila Viero	3176/13	2A/1	2B/1
8	Claciane Villa	3500/03	2A/1	2B/1
9	Denise Cruz Schrader	3698/01	2A/1	2B/1
10	Edina Mara Ponciano	3700/01	2A/1	2B/1
11	Erita Ines Beck	1876/12	2A/1	2B/1
12	Fabiely Fracaro	3417/03	2A/1	2B/1
13	Givanildo Guarda	3703/01	2A/1	2B/1
14	Ivone Marta Trento	3799/01	2A/1	2B/1
15	Jackson Smiderle	3598/02	2A/1	2B/1
16	Jassana de Araujo Dos Santos	3861/01	2A/1	2B/1
17	Jhullian Diniz Fiorini	3689/01	2A/1	2B/1
18	Juliana de Melo	2002/09	2A/1	2B/1
19	Mara Fatima de Quadros Pozzer	3693/01	2A/1	2B/1
20	Márcia Rhoden	3699/01	2A/1	2B/1
21	Marcos Roberto Guimarães	3706/01	2A/1	2B/1
22	Mariozete de Oliveira Smaniotto	3190/02	2A/1	2B/1
23	Rosani Jirardi de Almeida	1623/02	2A/1	2B/1



24	Salete Kosmann Lunardi	3128/03	2A/1	2B/1
25	Simone Brezolin	3265/06	2A/1	2B/1
26	Sirlene Mezzomo Correia dos Santos	1569/07	2A/1	2B/1
27	Úalice Além Canever	3513/02	2A/1	2B/1

2. RELAÇÃO DE PROGRESSÕES POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO INDEFERIDAS

2.1. Os processos de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento abaixo listados ficam indeferidos, na forma relacionada:

	Nome do Professor	Matrícula	Motivo
1	Claudiomiro da Silva	1480/07	Foi concedida progressão através da Portaria nº 1.376, de 17 de outubro de 2022, descumprido o §1º do art. 10 da LC 90/2007.
2	Dirceu Antonio Neves da Silva	3628/04	Não finalizou o estágio probatório (data de admissão: 02/02/2022).
3	Emanoelle Favretto	266/02	Foi concedida progressão através da Portaria nº 1.378, de 17 de outubro de 2022, descumprido o §1º do art. 10 da LC 90/2007.
4	Keili de Fatima Gomes	3165/06	Foi concedida progressão através da Portaria nº 1.379, de 17 de outubro de 2022, descumprido o §1º do art. 10 da LC 90/2007.
5	Maria Helena Suldowski Dario	1671/03	Foi concedida progressão através da Portaria nº 1.380, de 17 de outubro de 2022, descumprido o §1º do art. 10 da LC 90/2007.
6	Patricia Soligo Wesolovski	3347/01	Foi concedida progressão através da Portaria nº 1.382, de 17 de outubro de 2022, descumprido o §1º do art. 10 da LC 90/2007.
7	Victor Hugo Carvalho Meneces	3402/01	Foi concedida progressão através da Portaria nº 1.384, de 17 de outubro de 2022, descumprido o §1º do art. 10 da LC 90/2007.
8	Wagner Baldin	2013/01	Foi concedida progressão através da Portaria nº 1.384, de 17 de outubro de 2022, descumprido o §1º do art. 10 da LC 90/2007.

3. DO REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

3.1. O membro do magistério interessado terá os dias **04 e 05 de outubro de 2024**, para solicitar reconsideração do indeferimento, junto à Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Acompanhamento, por meio de requerimento via Gestão Digital/Protocolo/PROT-SME - Protocolo Educação, disponível no *site* oficial do Município, através do link



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

<https://saolourencodoeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, selecionando como assunto a opção “Requerimento/recurso - Educação” e apresentando a fundamentação que entender devida.

3.2. A resposta será encaminhada no e-mail cadastrado pelo candidato no sistema Gestão Digital/Protocolo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será homologado e publicado no *site* oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de outubro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 03/10/2024.